

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS

RESPOSTA À DILIGÊNCIA – LOTE 03





SUMÁRIO

1 SUMÁRIO

2	DOS EQUIPAMENTOS.....	4
3	DA COTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL	5
4	DAS COTAÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS	6
5	DA INDENIZAÇÃO DE JAZIDA – CASCALHO.....	7
6	DOS MATERIAIS BETUMINOSOS.....	8
7	DA AREIA, BRITA, PEDRISCO E DEMAIS MATERIAIS PÉTREOS	9
8	DOS ITENS DE ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO	10
9	DAS LICENÇAS INDICADAS NA COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO	11
10	DA VALIDAÇÃO DAS COTAÇÕES	11
11	DA MANUTENÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA	13
12	DOS PEDIDOS.....	14



RESPOSTA À DILIGÊNCIA

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA

Comissão/Equipe Técnica responsável pela análise de exequibilidade

Concorrência Eletrônica nº 046/2026

Contratação nº 118384

Processo nº 202600005003389

Assunto: Resposta à 1ª Diligência – Exequibilidade da Proposta – Lote 03

Licitante: ÉTICA CONSTRUTORA LTDA

Lote: 03

Desconto ofertado: 34,77%

A ÉTICA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada nos autos do processo licitatório em referência, vem, respeitosamente, apresentar **RESPOSTA À 1ª DILIGÊNCIA** referente à análise de exequibilidade da proposta apresentada para o Lote 03, nos termos do Edital nº 046/2026, do Termo de Referência e do Anexo 5 – Critérios para Avaliação de Exequibilidade de Propostas.

Inicialmente, a licitante reafirma que sua proposta foi elaborada com estrita observância às premissas técnicas do orçamento referencial, às composições disponibilizadas pela Administração e aos critérios objetivos de exequibilidade previstos no certame. O desconto ofertado decorre de fatores empresariais legítimos, tais como estrutura operacional consolidada, experiência na execução de contratos de manutenção rodoviária, disponibilidade de equipamentos, condições comerciais obtidas junto a fornecedores, racionalização de custos indiretos e capacidade técnica já demonstrada em contratações de natureza semelhante.

A presente manifestação tem por finalidade esclarecer os pontos suscitados pela Equipe Técnica, **apresentando a documentação pertinente à adequada**



compreensão dos elementos já considerados na formação da proposta, de modo a demonstrar que os preços propostos são plenamente compatíveis com a execução integral do objeto, sem prejuízo da qualidade dos serviços, do atendimento às normas técnicas aplicáveis e do cumprimento das obrigações contratuais.

2 DOS EQUIPAMENTOS

Em atenção ao **Item I-A** da diligência, a Ética Construtora esclarece que os equipamentos indicados na proposta possuem comprovação documental apta a demonstrar sua disponibilidade, compatibilidade técnica e atendimento às características mínimas exigidas no orçamento referencial.

Registra-se que, conforme a própria tabela constante da diligência, os equipamentos relacionados como integrantes das Curvas A e B foram identificados com o status de "Enviado", "Atende" quanto à conformidade e "Atende" quanto ao ano de fabricação, evidenciando que a documentação apresentada contemplava os requisitos essenciais à verificação técnica exigida.

A documentação comprobatória encontra-se apresentada de forma organizada e individualizada, permitindo a conferência objetiva dos equipamentos indicados, com a devida identificação, características técnicas e demonstração de disponibilidade.

Documentos anexados:

Anexo I - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T

Anexo II - CAMINHÃO TANQUE 10.000L

Anexo III - CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO

Anexo IV - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - 320DL OU EQUIVALENTE

Anexo V - MOTONIVELADORA - CAT 120K OU EQUIVALENTE

Anexo VI - ROLO PÉ DE CARNEIRO AUTOPROPELIDO - CA 250 OU EQUIVALENTE

3 DA COTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Em atenção ao **Item I-C**, a Ética Construtora apresenta cotação formal referente ao combustível considerado na composição dos custos horários dos equipamentos, observando integralmente as exigências relativas à identificação do fornecedor, unidade de medida, incidência tributária, modalidade de fornecimento, local de entrega e prazo de validade.

Esclarece-se que o valor adotado decorre de **condição comercial efetivamente obtida pela licitante**, compatível com sua escala de contratação e com a região de execução dos serviços, refletindo prática usual de mercado para aquisição em volume.

Destaca-se que as condições comerciais indicadas na cotação, incluindo negociação em volume e programação de fornecimento, constituem prática recorrente no setor de combustíveis, especialmente em operações de maior porte, não representando limitação à execução contratual, mas sim **estratégia de aquisição adotada pela licitante**.

Nesse sentido, eventuais condições específicas associadas à negociação, tais como prazos, volume mínimo ou condições comerciais diferenciadas, inserem-se na esfera de gestão empresarial da licitante, que **assume integral responsabilidade pela estruturação de sua cadeia de suprimentos e pelo cumprimento das obrigações contratuais nos termos propostos**.

Ressalta-se, ainda, que os valores considerados não implicam qualquer alteração indevida dos coeficientes de consumo ou dos demais parâmetros técnicos previstos no orçamento referencial, permanecendo integralmente preservada a metodologia de cálculo estabelecida pela Administração.

4 DAS COTAÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS

Em relação ao **Item II-A**, da diligência, a licitante apresenta as cotações dos materiais e insumos indicados, devidamente ajustadas e organizadas, observando os requisitos formais previstos no Anexo 5, especialmente quanto à identificação da licitante, local de entrega, dados do fornecedor, unidade de medida, incidência tributária, modalidade de transporte e compatibilidade com o orçamento referencial.

A ÉTICA CONSTRUTORA esclarece que as cotações apresentadas atendem aos critérios estabelecidos no edital, tendo sido revisadas e compatibilizadas com os parâmetros técnicos do certame, conforme documentação ora anexada.

Ressalta-se que a validade das cotações não se condiciona exclusivamente à confirmação posterior por parte dos fornecedores, sendo estas documentos formais aptos à comprovação dos valores considerados, especialmente quando acompanhadas de elementos suficientes de identificação, rastreabilidade e consistência com os preços praticados no mercado.

De todo modo, a licitante apresenta elementos adicionais que reforçam a confiabilidade das cotações, incluindo informações completas dos fornecedores e documentação complementar apta à verificação dos valores adotados.

Para as cotações em modalidade CIF, foi observado o local de entrega correspondente ao canteiro de obras. Para as cotações em modalidade FOB, encontram-se apresentados os elementos necessários à análise do transporte, incluindo o binômio aquisição + transporte, com a devida compatibilização das distâncias e custos logísticos.

Especificamente quanto aos materiais betuminosos e ao óleo diesel, foram observados os critérios aplicáveis aos insumos críticos, mantendo-se a proposta dentro dos parâmetros de aceitabilidade definidos no Anexo 5.



Documentos anexados:

Anexo VII – Cotação/declaração referente à indenização de jazida – cascalho;

Anexo VIII– Cotação de CAP-50/70;

Anexo IX – Cotação de Emulsão RL-1C;

Anexo X – Cotação de Cimento Portland CP II-32;

Anexo XI – Cotação de Brita Comercial – Leste Goiano;

Anexo XII – Cotação de Brita Pó de Pedra;

Anexo XIII – Cotação de Óleo Combustível BPF;

Anexo XIV – Cotação de Emulsão RR-2C com Polímero;

Anexo XV – Cotação de Emulsão RR-1C;

Anexo XVI – Cotação de Pedrisco;

Anexo XVII– Cotação de Viga Pré-Moldada até 10 m;

Anexo XVIII – Cotação de Madeira de Lei / Mão de Obra / Fabricação / Verniz;

Anexo XIX– Cotação de Areia Comercial – Leste Goiano;

Anexo XX – Cotação de Emulsão Asfáltica para Imprimação – EAI;

Anexo XXI – Cotação de Gabião tipo colchão;

Anexo XXII – Cotação de Pranchão 5,0 cm x 30,0 cm;

Anexo XXIII – Cotação de Cal para Pintura;

5 DA INDENIZAÇÃO DE JAZIDA – CASCALHO

Quanto ao item **Indenização de Jazida – Cascalho**, a licitante apresenta declaração formal contendo a identificação da propriedade, o município de extração, o nome do proprietário, o valor unitário considerado e a autorização para fornecimento do material, atendendo aos requisitos exigidos para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.

A documentação apresentada encontra-se em conformidade com o entendimento firmado no **25º pedido de esclarecimento do certame**, segundo o qual a declaração do proprietário, contendo os elementos mínimos exigidos, constitui meio idôneo para comprovação da disponibilidade do material e do respectivo valor.

Ressalta-se que o valor adotado decorre de condições efetivamente obtidas junto ao fornecedor, considerando a disponibilidade regional do material e a viabilidade logística de fornecimento, fatores que influenciam diretamente a formação de preços e refletem prática usual de mercado.

Dessa forma, resta demonstrado que o preço considerado possui respaldo comercial e operacional, não se tratando de valor hipotético ou desprovido de comprovação, estando plenamente compatível com a execução contratual.

Documento anexado:

Anexo VII – Declaração de disponibilidade e cotação de jazida de cascalho, contendo identificação da propriedade, município, proprietário e valor unitário.

6 DOS MATERIAIS BETUMINOSOS

Quanto aos materiais betuminosos indicados na diligência, notadamente **CAP-50/70, Emulsão RL-1C, Emulsão RR-2C com Polímero, Emulsão RR-1C e Emulsão Asfáltica para Imprimação – EAI**, a licitante apresenta as respectivas cotações formais, emitidas por fornecedores idôneos e compatíveis com o mercado de fornecimento de materiais asfálticos.

Esclarece-se que os valores considerados decorrem de condições comerciais efetivamente obtidas pela licitante, em razão de sua capacidade de contratação, volume de fornecimento e planejamento logístico, refletindo práticas usuais de mercado para esse tipo de insumo.

Ressalta-se que, por se tratarem de insumos críticos, foram integralmente observados os critérios estabelecidos no Anexo 5, especialmente quanto à necessidade de apresentação de cotações e à manutenção dos parâmetros de aceitabilidade

definidos pela Administração, não havendo qualquer extrapolação das vedações aplicáveis.

Nos casos em que a modalidade de fornecimento se dá sob regime FOB, encontram-se apresentados os documentos e memórias de cálculo necessários à análise do binômio aquisição + transporte, com a devida compatibilização das distâncias e dos custos logísticos até o local de aplicação, em conformidade com as exigências normativas aplicáveis.

Documento anexado:

Anexo XXIV – Memória de cálculo do binômio aquisição

7 DA AREIA, BRITA, PEDRISCO E DEMAIS MATERIAIS PÉTREOS

Em relação à **Areia Comercial – Leste Goiano, Brita Comercial – Leste Goiano, Brita Pó de Pedra, Pedrisco** e demais materiais pétreos, a licitante apresenta a documentação pertinente, com as respectivas cotações, ratificações e elementos de compatibilização técnica.

Esclarece-se que eventuais diferenças de nomenclatura comercial utilizadas pelos fornecedores foram devidamente compatibilizadas com a descrição técnica constante do orçamento referencial, seja por indicação expressa nas cotações, seja por declaração complementar, demonstrando que os materiais cotados correspondem aos insumos considerados na proposta.

Os valores adotados refletem condições comerciais efetivamente obtidas junto aos fornecedores, considerando disponibilidade regional, logística de fornecimento e compatibilidade com a execução dos serviços, não se tratando de preços hipotéticos ou dissociados da realidade de mercado.

8 DOS ITENS DE ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO

Quanto ao **Item III-A**, referente à composição de Administração e Canteiro, a Ética Construtora apresenta documentação pertinente à comprovação dos valores adotados na proposta, permitindo a verificação objetiva dos itens indicados.

Esclarece-se que os valores considerados decorrem de fatores concretos e verificáveis, notadamente:

- a) utilização de estrutura operacional própria;
- b) disponibilidade de equipamentos de laboratório e topografia já integrados ao parque da empresa;
- c) reaproveitamento de mobiliários e instalações em contratos de natureza semelhante;
- d) condições comerciais efetivamente obtidas junto a fornecedores e prestadores;
- e) e otimização dos custos de mobilização, instalação e operação do canteiro.

Tais elementos refletem modelo operacional eficiente, sem prejuízo da adequada estruturação do contrato, sendo plenamente compatíveis com a execução dos serviços licitados.

A documentação apresentada permite a comprovação dos itens analisados na diligência, contemplando os elementos necessários à verificação dos valores adotados, por meio de contratos, cotações formais, declarações, notas fiscais e demais documentos idôneos.

Documentos anexados:

Anexo XXV – Comprovação de aluguel de escritório/canteiro;

Anexo XXVI – Comprovação de aluguel de casas para alojamento;

Anexo XXVII – Comprovação/licença de usina;

Anexo XXVIII – Comprovação/licença de instalação de canteiro fixo;

Anexo XXIX – Comprovação/licença de cascalheira;

Anexo XXX – Comprovação/licença de outorga de uso da água.



9 DAS LICENÇAS INDICADAS NA COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO

Quanto aos itens Licença de Usina, Licença de Instalação de Canteiro, Licença de Cascalheira e Licença de Outorga de Uso da Água, a ÉTICA CONSTRUTORA apresenta a documentação pertinente e os elementos de suporte utilizados na formação dos custos considerados na proposta, conforme a natureza de cada item.

Esclarece-se que os valores adotados refletem custos compatíveis com as exigências legais e regulatórias aplicáveis, considerando a experiência operacional da licitante, a execução de contratos similares e a utilização de estruturas e condições já disponíveis.

Tais valores não representam estimativas genéricas, mas sim parâmetros construídos a partir de dados reais de mercado e da prática operacional da empresa, estando adequadamente dimensionados para o atendimento integral das obrigações ambientais, administrativas e regulatórias inerentes à execução contratual.

Ressalta-se, ainda, que não há qualquer supressão ou mitigação de exigências legais, tendo sido integralmente consideradas todas as obrigações necessárias à regular execução do objeto, em conformidade com a legislação vigente.

10 DA VALIDAÇÃO DAS COTAÇÕES

Em atenção ao **Item IV-A**, da diligência, a **ÉTICA CONSTRUTORA** apresenta **os elementos de validação das cotações, incluindo atualizações de contatos dos fornecedores e documentos complementares** que permitem a adequada verificação das informações pela Equipe Técnica.



Ressalta-se que as cotações apresentadas constituem documentos formais idôneos, contendo identificação do fornecedor, CNPJ, dados de contato, especificação dos materiais e demais requisitos exigidos no edital, **inclusive com assinatura eletrônica válida**, nos termos admitidos pela legislação e pelos esclarecimentos do certame.

Dessa forma, as cotações possuem presunção de autenticidade e integridade, sendo aptas à comprovação dos valores considerados na proposta, independentemente de confirmação posterior pelo fornecedor.

Registra-se que a validação externa junto aos fornecedores constitui meio adicional de verificação, não se configurando como requisito exclusivo de validade das cotações, especialmente quando estas se apresentam formalmente regulares e compatíveis com os parâmetros de mercado.

Destaca-se que a responsabilidade pelos valores apresentados na proposta é exclusiva da licitante, não se transferindo a terceiros, inclusive fornecedores, cabendo à empresa a definição dos custos e a assunção dos riscos inerentes à sua execução, nos termos do edital e da legislação aplicável.

Nesse contexto, a eventual ausência de resposta pontual por parte de determinados fornecedores às tentativas de validação não afasta a validade das cotações apresentadas, tampouco compromete a confiabilidade dos valores adotados.

De todo modo, a licitante apresenta os elementos adicionais disponíveis, incluindo confirmações obtidas, contatos atualizados e demais informações que permitam a verificação das cotações pela Administração.

Documentos anexados:

11 DA MANUTENÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

A ÉTICA CONSTRUTORA reafirma que sua proposta é plenamente exequível e compatível com a execução integral dos serviços previstos para o Lote 03, em estrita observância às exigências do Edital, do Termo de Referência e do Anexo 5.

Os descontos ofertados não decorrem de supressão de obrigações legais, redução indevida de encargos trabalhistas, alteração de coeficientes técnicos, modificação de parâmetros de produtividade ou descumprimento dos critérios mínimos estabelecidos no certame, mas sim de condições empresariais legítimas e verificáveis.

A proposta foi estruturada com base em:

- a) estrutura operacional consolidada;
- b) disponibilidade de equipamentos próprios e recursos já amortizados;
- c) capacidade de negociação com fornecedores, especialmente em razão do volume de contratação;
- d) otimização logística e redução de custos indiretos;
- e) e experiência comprovada na execução de contratos de conservação e manutenção rodoviária.

Ressalta-se que a análise de exequibilidade deve considerar o conjunto da proposta e a capacidade real de execução da licitante, e não apenas o percentual de desconto isoladamente, sendo plenamente demonstrada, pelos documentos apresentados, a coerência técnica, econômica e operacional dos valores ofertados.

Dessa forma, resta evidenciado que os preços unitários, os custos de equipamentos, as cotações de materiais, os itens de Administração e Canteiro, bem como os demais elementos analisados na diligência, possuem suporte técnico, documental e econômico suficiente para comprovar a viabilidade da proposta, não havendo qualquer comprometimento à sua execução.

12 DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a **ÉTICA CONSTRUTORA LTDA** requer o recebimento da presente resposta, com todos os documentos anexos, para que sejam considerados integralmente atendidos os pontos indicados na **1ª Diligência**, reconhecendo-se a plena exequibilidade da proposta apresentada para o **Lote 03** da **Concorrência Eletrônica nº 046/2026**, com o consequente prosseguimento regular da licitante no certame.

Requer, ainda, que eventuais dúvidas remanescentes, se existentes, sejam objeto de apontamento específico, em consonância com a finalidade saneadora da diligência e com os princípios da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Termos em que,
Pede deferimento.

Goiânia, 18 de maio de 2026.

ÉTICA CONSTRUTORA
LTDA:26631473000180

Assinado de forma digital por ETICA
CONSTRUTORA LTDA:26631473000180
Dados: 2026.05.18 09:05:11 -03'00'

ÉTICA CONSTRUTORA LTDA